

REVISÃO	DATA	DESCRIÇÃO DA ALTERAÇÃO
0	14/10/2022 12:36:40	A partir de 01/08/2022, a Documentação AVB passou a integrar o sistema Homérico. Os Documentos Eletrônicos serão iniciados na Revisão 0, sem prejuízo de perdas das revisões anteriores uma vez que há backup da Pasta Base.
1	04/11/2022 11:56:30	a partir de 16/08/2022, o complemento da página de revisões na nomenclatura do Procedimento deixará de fazer parte do documento, sem prejuízo de perdas das revisões anteriores uma vez que há backup da Rede.
2	04/11/2022 14:35:26	Revisão das Referências e Inclusão do Canal Fale Conosco
3	19/06/2023 14:47:45	Inclusão de informações sobre fomento de contratação de trabalhadores resgatados de trabalho escravo.
3	16/05/2024 15:19:36	Revalidado
4	10/12/2024 16:07:08	Inclusão de tema povos indígenas

1. OBJETIVO

A Política de Responsabilidade Social AVB estabelece diretrizes para que nossa atuação ocorra em respeito aos direitos humanos e à diversidade em todos os nossos processos, sempre priorizando o respeito aos públicos de relacionamento.

2. CAMPO DE APLICAÇÃO

Aplica-se a todas as áreas da AVB - Aço Verde do Brasil.

3. REFERÊNCIAS

DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943 - Consolidação das Leis Trabalhistas

DECRETO Nº 10.088, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2019 - Recomendações da Organização Internacional do Trabalho - OIT ratificadas pela República Federativa do Brasil

ABNT NBR 16001:2012 (Responsabilidade Social - Sistema de gestão - Requisitos)

ABNT NBR ISO 26000:2010 (Responsabilidade Social)

SA 8000 - Responsabilidade Social 8000 - Norma Internacional

ABNT NBR ISO 14001:2015 (Sistema de Gestão Ambiental)

ABNT NBR ISO 45001:2018 (Sistemas de gestão de saúde e segurança ocupacional - Requisitos com orientação para uso)

AVB-PG-010-001 - Código de Conduta Ética AVB

AVB-PG-010-003 - Política Anticorrupção e Antissuborno

AVB-PG-010-004 - Política sobre a confidencialidade das denúncias, proteção contra as retaliações e ações do comitê de ética

AVB-PG-010-007 - Política de Diversidade

AVB-PG-095-010 - Política de Comunicação, Porta-vozes e Gestão de Crise

AVB-MG-100-001 - Manual do Sistema de Gestão

AVB-PG-100-010 - Políticas AVB

AVB-PG-033-002 - Engajamento das Partes Interessadas

AVB-PG-033-003 - Tratamento de Conflitos ou Desavenças

AVB-PG-020-001 - Processo Gerir Pessoas

Relatório de Sustentabilidade AVB

Relatório de Responsabilidade Social AVB

4. RESPONSABILIDADES

Compete ao Setor de Responsabilidade Social junto ao Sistema de Gestão Integrada revisar, validar com a Alta Direção, reter e garantir a ampla divulgação da Política de Responsabilidade Social AVB.

5. Política de Responsabilidade Social AVB

Acreditamos que o nosso crescimento esteja diretamente ligado ao crescimento de nossos clientes, fornecedores, colaboradores e comunidades envolvidas, por isso norteamos nossas atuações estratégicas e operacionais nos temas centrais da responsabilidade social (governança organizacional, direitos humanos, práticas de trabalho, meio ambiente, práticas leais de operação, questões relativas ao consumidor, envolvimento e desenvolvimento da comunidade),

promovendo continuamente a geração de valor e o desenvolvimento sustentável para que alcancemos a perpetuidade de nossas operações.

Priorizamos um diálogo ético e transparente com nossas partes interessadas, considerando suas expectativas, necessidades, contexto social, cultural, econômico, político e ambiental.

6. PRINCÍPIOS DA POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL AVB

A Política de Responsabilidade Social AVB se baseia nos seguintes princípios:

- Conduzir nossos negócios com ética, idoneidade, transparência e respeito e atendimento aos requisitos legais (nacionais e internacionais) aplicáveis;
- Respeitar os direitos humanos em todas as nossas operações, reprimindo qualquer tipo de discriminação ou violação desses direitos;
- Garantir o diálogo permanente com as partes interessadas atuando de maneira proativa de modo a prevenir impactos sociais adversos, respeitando seus valores e interesses e contribuindo para melhoria da qualidade de vida em seus aspectos sociais, econômicos, culturais e ambientais;
- Promover o desenvolvimento sustentável;
- Atuar conforme os princípios de responsabilização, transparência e comportamento ético.

7. DIRETRIZES

7.1. Envolvimento com as Partes Interessadas

Influenciar e promover a responsabilidade social em nossa cadeia de valor, variando em função do nível de interação com as partes interessadas, estabelecer ações que visem o desenvolvimento sustentável, perpetuidade de nossas operações e engajamento das partes interessadas.

7.1.1. Governança

Agir em conformidade com as práticas de governança corporativa, sistema pelo qual a AVB é dirigida, monitorada e incentivada, envolvendo os relacionamentos entre acionistas, conselho de administração e diretoria. As práticas de governança corporativa convertem os princípios de Transparência, Equidade, Prestação de Contas e Responsabilidade Corporativa em recomendações objetivas, alinhando interesses com a finalidade de preservar, otimizar e agregar valor à organização.

7.1.2. Colaboradores

Disponibilizar aos colaboradores um local de trabalho que seja seguro, respeitoso e inclusivo para todos, que seja livre de assédio, intimidação e condutas ofensivas e/ou desrespeitosas. A AVB acredita que todos devam ser tratados com justiça e equidade sempre e as medidas de segurança para proteção de nossos colaboradores são adotadas conforme a necessidade para preservar a privacidade e a dignidade.

Promover ações educacionais que viabilizem o desenvolvimento profissional e pessoal dos colaboradores, priorize o respeito, valorize a diversidade, promova a inclusão e não compactue com discriminação de qualquer natureza. A AVB aplica práticas, políticas, normas e processos internos inclusivos para atrair, contratar, desenvolver, reconhecer e reter os melhores e mais diversos talentos.

7.1.2.1. Remuneração

Remunerar nossos colaboradores de forma compatível ao setor e ao mercado de trabalho local. Nossa filosofia de remuneração é claramente comunicada aos colaboradores e operamos em total conformidade com as leis salariais, de jornada de trabalho, horas extras e benefícios aplicáveis (requisitos da CLT).

7.1.2.2. Jornada de Trabalho

As jornadas de trabalho adotadas pela AVB estão em conformidade com as leis nacionais e os acordos coletivos aplicáveis.

7.1.2.3. Liberdade de Associação e Negociação Coletiva

Respeitar o direito de nossos funcionários de formarem, filiarem-se ou não a um sindicato sem receio de represálias, intimidação ou assédio de acordo com artigo 611 da CLT e convenções OIT. Onde os colaboradores forem representados por um sindicato legalmente reconhecido, temos o compromisso de estabelecer um diálogo construtivo com seus representantes livremente eleitos. A AVB negociará de boa-fé com tais representantes.

7.1.3. Clientes, Fornecedores e Parceiros

Estabelecer relações com entidades que compartilhem dos mesmos princípios e valores e que também priorizem pela seleção de parceiros comerciais que operem dentro das legislações aplicáveis e padrões éticos.

Disseminar o respeito aos direitos humanos em toda a cadeia de valor.

7.1.4. Comunidades Locais

Conhecer e respeitar as comunidades e os territórios onde atuamos, estabelecendo um processo contínuo de engajamento com as comunidades na nossa área de influência, garantindo assim a gestão de potenciais riscos e impactos socioambientais.

Reconhecer a importância do direito ao uso da terra e dos demais recursos naturais por parte das comunidades e promover ações sociais diretamente voltadas para o bem-estar da comunidade na qual estamos inseridos.

A propriedade intelectual, os hábitos e costumes não predatórios das populações tradicionais e indígenas são respeitados.

7.1.5. Organizações, Entidades Não Governamentais e Defensores dos Direitos Humanos

Respeitar a liberdade de expressão e de manifestação de todas as pessoas, desde que ocorram de forma pacífica. Não contribuimos com ameaças, intimidações e ataques contra grupos defensores de direitos humanos e disponibilizamos mecanismos de escuta para registrar e tratar as questões por eles levantadas.

8. DIRETRIZES TEMÁTICAS

Atuando de acordo com a Política de Responsabilidade Social dentro de cada tema, a AVB estabelece práticas em suas operações para:

8.1. Direitos Humanos

Respeitar os direitos humanos, assegurar que as pessoas sejam tratadas com dignidade e respeito, liderar pelo exemplo diário de dedicação infinita e respeito a Deus, à família, ao trabalho e ao próximo.

Nossos valores nos levam a agir com integridade, operar com excelência e cuidar das pessoas, o que forma uma estrutura para a tomada de decisões, ações e condutas.

Agir em conformidade com os princípios internacionais de direitos humanos indicados na Declaração Universal dos Direitos Humanos, na Declaração de Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho da Organização Internacional do Trabalho, no Pacto Global das Nações Unidas e nos Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos.

8.2. Trabalho Forçado e Escravo

Eliminar todas as formas de trabalho forçado, inclusive trabalho prisional, servidão por contrato, trabalho forçado por dívida, trabalho militar, trabalho escravo e todo tipo de tráfico humano. As jornadas de trabalho adotadas pela AVB estão em conformidade com as leis nacionais e os acordos coletivos aplicáveis e conforme compromisso assumido com a associação ao InPACTO (Pacto Nacional pela Erradicação do Trabalho Escravo). Além disso, buscamos e fomentamos a contratação de trabalhadores resgatados de trabalhos análogos a escravidão.

8.3. Trabalho Infantil

Cumprir todos os regulamentos e leis locais aplicáveis relativos ao trabalho infantil e não empregamos crianças e nem apoiamos essa prática. Além disso, incentivamos a criação de programas educacionais, de qualificação e de aprendizes vinculados à educação formal para jovens. Nossas práticas de contratação estão em conformidade com as convenções da OIT (Organização Internacional do Trabalho) sobre trabalho infantil e maioridade profissional.

8.4. Diversidade e Inclusão

Atuar com respeito, inclusão, equidade e valorização à diversidade humana em toda sua cadeia de valor. Promover um ambiente de trabalho diverso e inclusivo, não sendo admitidos atos preconceituosos ou discriminatórios, em razão de raça, cor, etnia, sexo, religião, orientação sexual, idade, nacionalidade, descendência ou origem, posição política, passagem pelo sistema prisional, classe social, estado civil, gravidez, deficiência, peso, altura, estilo de vida ou qualquer outra característica física ou pessoal, em harmonia com as orientações dos Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas (ONU).

Conscientizar os colaboradores para que suas atitudes sejam livres de preconceitos e baseadas exclusivamente em fatores objetivos.

8.5. Relação com as Comunidades

Contribuir para o bem-estar da comunidade em que estamos inseridos, dar prioridade a investimentos sociais estruturantes e convergentes com as políticas públicas, promover e proporcionar meios de engajamento apropriado das comunidades às ações empreendidas e efetuar, quando possível e aplicável, consultas às comunidades para a definição dos investimentos sociais.

8.6. Voluntariado

Incentivar e apoiar os colaboradores a participarem de ações realizadas pela AVB com o objetivo de apoiar seu engajamento em ações que promovem o crescimento sustentável, de forma direta ou indireta.

Colaborar para o exercício da cidadania, para que nossos colaboradores sejam agentes de transformação, principalmente nas comunidades onde operamos.

Respeitar a vontade dos voluntários considerando sua disponibilidade, aptidões e preferências de atuação.

8.7. Investimento Social

Seguir diretrizes que norteiam nossas práticas de investimento em programas e projetos que contribuam para a melhoria das condições sociais associadas a critérios de sustentabilidade social e ambiental e econômico-financeiros para desenvolver iniciativas que promovam o crescimento da comunidade em áreas como educação, geração de emprego e renda, saúde, meio ambiente, esportes, cultura, garantia dos direitos da criança e do adolescente, dentre outras.

Promover a mobilização e a atuação, por meio de redes e parcerias multissetoriais, com outras empresas, governos (nacional, estaduais e municipais) e organizações da sociedade civil organizada, visando otimizar esforços e recursos para disseminar projetos bem sucedidos.

Valorizar o protagonismo das comunidades locais, estimulando o diálogo aberto e a construção participativa das decisões de investimentos sociais.

Monitorar e avaliar os custos e resultados dos investimentos realizados.

9. IMPLEMENTAÇÃO

9.1. Investigação e Treinamento

Avaliar e analisar continuamente a melhor forma de fortalecer nossa abordagem para lidar com questões sociais. Temos o compromisso de realizar investigações contínuas sobre direitos humanos e de mobilizar nossas principais partes interessadas para melhorar nossa abordagem, além de desenvolver e implementar treinamentos sobre as Políticas para colaboradores.

Se acreditar que há um conflito entre a redação desta Política e as leis, costumes e práticas do local em que trabalha, ou se tiver dúvidas sobre esta Política encaminhe seus questionamentos e preocupações ao setor de Responsabilidade Social e/ou ao Sistema de Gestão Integrada através do canal Fale Conosco. Caso deseje comunicar uma violação desta política ou de conduta, encaminhe sua denúncia por meio do nosso Canal de Denúncia AVB, disponível no site: www.avb.com.br.

9.2. Comunicação

Para situação de conflitos e desavenças a AVB disponibiliza como forma direta de comunicação com suas partes interessadas em seu site um canal chamado Fale Conosco <https://avb.com.br/fale-conosco/>; e para comunicação de denúncias disponibilizamos o Canal de Denúncias AVB <https://www.contatoconfidencial.com.br/avb>.

Visando também a transparência em nossas relações, disponibilizamos os documentos corporativos pertinentes no nosso site para acesso das partes interessadas. Os resultados destas comunicações serão reportados por meio do Relatório de Sustentabilidade AVB ou demais informativos para acessos internos e externos de acordo com o Procedimento de Comunicação **AVB-PG-100-002**.

9.3. Solução

Todas as situações de conflitos e/ou denúncias serão investigadas e resolvidas de forma direta, imparcial e confidencial. Nossa prioridade é proporcionar uma solução eficaz sempre que houver impactos negativos relacionados aos temas centrais da Responsabilidade Social. Temos o compromisso de continuar aumentando nossa capacidade de identificar e responder com eficácia a essas preocupações. Além disso, continuamos desenvolvendo a conscientização e o conhecimento relacionados aos direitos humanos de nossos colaboradores, incentivando que se manifestem sobre qualquer preocupação, sem receio de represálias.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

Eventuais violações a esta Política são consideradas violações ao Código de Conduta Ética da AVB, e estão sujeitas às penalidades previstas no citado documento. Esta Política deverá ser documentada, implementada, mantida e revisada periodicamente.

Historico de acessos do documento

- **Visualizações**

Usuário: ANDRESSA BARATA DOS SANTOS

Última Visualização: 12/12/2024 10:02:39

2 visualizações

Usuário: JAIME FILIPE JUSTINO LACERDA

Última Visualização: 11/12/2024 16:21:54

1 visualizações

- **Downloads**

- **Impressões**